



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de porta documento plástico cristal

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição de porta documento plástico cristal medindo 81x110mm

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Justifica-se a aquisição de porta documento plástico cristal pelo motivo que todos os alunos que utilizam o transporte escolar é obrigatório o uso de carteirinha que é fornecido por essa municipalidade e para a proteção deste documento se faz necessário está aquisição

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do material, entre outras despesas necessárias para a entrega dos mesmos.

5.2. Responsabilizar-se pela garantia do material conforme a garantia estabelecida pela fabricante do material (porta documento plástico cristal)





6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá fornecer o material após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação